

900842 018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900842 0 R\$ # 1.600,00 #

Pague por este cheque a quantia de Um mil e sessenta reais

Aderiana Rodrigues Rabelo e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECÇÃO: 11/21

Contagem, 13 de Dezembro de 20

Valmir Gonalves Gomes

INSTITUTO DE DES S JOAO PAULO
CNPJ 19.694.165/0001-39

[Signature]
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2019

900842 018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900842 0

163900185654-4

14
loggy

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 163900185654-4

15
Weg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
205



| | | | | | |
|------------------------|---------------------|--------------------------|------------|-----------------------|---------------|
| Data e Hora da Emissão | 10/12/2021 14:25:00 | Competência | 10/12/2021 | Código de Verificação | YBVKXCJX7 |
| Número do RPS | | No. da NFS-e substituída | | Local da Prestação | CONTAGEM - MG |

| Prestador de Serviço | | | | | |
|----------------------|--|---------------------|---------------|-----------|-----------------------------|
| Razão Social/Nome | ADRIANA RODRIGUES RABELO 93689497604 | | | | |
| Nome Fantasia | CONTABILIDADE RABELO | | | | |
| CNPJ/CPF | 19.018.015/0001-05 | Inscrição Municipal | 72074887 | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | RUA QUATRO, 72 - JARDIM EMAUS CEP: 32230-240 | | | | |
| Complemento | SALA | Telefone | (31)3331-1804 | e-mail | CONTABILRABELO@YAHOO.COM.BR |

| Tomador de Serviço | | | | | |
|--------------------|---|---------------------|---------------|-----------|-----------------------------|
| Razão Social/Nome | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOAO PAULO II | | | | |
| CNPJ/CPF | 19.694.165/0001-39 | Inscrição Municipal | 50184016 | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | RUA VIRGILIO MELO FRANCO, 126 - VILA SAO PAULO CEP: 32210-350 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (31)3331-1804 | e-mail | contabilrabelo@yahoo.com.br |

Discriminação do Serviço
Prestação de serviços Contabilidade e Assessoria no mês de Novembro de 2021. Termo de colaboração 016/2021.

Recebemos
Contagem, 10/12/2021
Contabilidade Rabelo
3331-1804

Código do Serviço / Atividade
17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil
Código da Obra
Código ART

Tributos Federais

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | IR (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) |
|--|--------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço | | Outras Informações | | Cálculo do ISSQN devido no Município |
| Valor do Serviço R\$ | 1.600,00 | Natureza Operação | Valor do Serviço R\$ | 1.600,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | 1-Tributação no município | (-) Deduções Permitidas em Lei | 0,00 |
| (-) Desconto Condicionado | 0,00 | Regime Especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | Base de Cálculo | 1.600,00 |
| (-) Outras Retenções | 0,00 | Opção Simples Nacional | (x) Alíquota % | 2,00 |
| (-) ISSQN Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISSQN a Reter | () Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R\$ | 1.600,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISSQN R\$ | 0,00 |
| | | 2-Não | | |

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 10/12/2021**
Wileneu Duarte Barcelos
Assessoria

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 10/12/2021**
Adriana Rodrigues Rabelo
Contabilidade



16
1999

CONTABILIDADE RABELO

CNPJ 19.018.015/0001-05

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado o **Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II**, Situado na Rua Desembargador Luciano de Souza Lima nº 59 – Bairro Bernardo Monteiro– Contagem/MG

E o contabilista Adriana Rodrigues Rabelo CPF: 936.894.9 76-04, RG. M-7.740.312, com escritório sito a Rua quatro, nº72, Industrial, Contagem /MG registrado no CRC064446, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e **CONTRATADO(A)** que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA . O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais nas seguintes áreas:

1 . ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

1.1. Emissão de balancetes.

2 . ESCRITURAÇÃO FISCAL

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

2.2. Escriturações do Registro Fiscal do ISSQN, bem como as que se fizerem necessárias.

2.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

3 . DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Contrato de experiência.

3.2. Comunicação de admissão e demissão ao Ministério Público.

3.3. Folha de pagamento e recibo de pagamento;

3.4. FGTS.

3.5. INSS.



CONTABILIDADE RABELO

CNPJ 19.018.015/0001-05

- 3.6. Rescisões Trabalhistas.
- 3.7. Recibo de Férias.
- 3.8. Carta de apresentação de empregados.
- 3.9. Seguro desemprego.
- 3.10. Recibo de responsabilidade de salário-família.
- 3.11. Recibo de Vale Transporte.
- 3.12. Guia Sindical Patronal e Empregado.
- 3.13. Comprovante de Rendimento (empregado e empregador).
- 3.14. Quadro de Horário de Empregado.
- 3.15. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA . O(A) **Contratante** se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório, impreterivelmente, nos dias 1º, 15 e 25, ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

4. Prestação de Contas

Prefeitura Municipal de Contagem (Seduc) / Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA . O(A) **Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA . As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser, rigorosamente, seguidas pela **Contratante**, eximindo-se o(a) primeiro(a) das conseqüências da não-observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA . O(A) **Contratante** pagará ao **Contratado(a)** pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), com vencimento em 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes, etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso de o pagamento ser

17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTABILIDADE RABELO

CNPJ 19.018.015/0001-05

efetuado pelo(a) **Contratado(a)**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO . Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA . No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial, preenchimento da RAIS, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do honorário extra de fim de ano, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Inventário de estoque.

CLÁUSULA OITAVA . No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de _____. Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o **Contratado(a)** poderá suspender os serviços até a sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período da paralisação.

CLÁUSULA NONA . Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 02/01/2021, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (Trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO . Os documentos e Livros Contábeis, no caso de transferência de serviço por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade após este cumprir as formalidades do Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (art. 7º do Código de Ética do Contabilista).

CLÁUSULA DÉCIMA . Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo(a) **Contratante** serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA . Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou(onde houver JUÍZO ARBITRAL)

Os CONTRATANTES submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato.(Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este

18

logr

logr



19

1998

CONTABILIDADE RABELO

CNPJ 19.018.015/0001-05

instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem 02 de Janeiro de 2021.

Adriana Rodrigues Rabelo
Adriana Rodrigues Rabelo

Valter Gonçalves Gomes
Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II

TESTEMUNHAS

1- [Signature] 2- [Signature]



CONTABILIDADE RABELO

CNPJ: 19.018.015/0001-05

20
19/04

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado por v.sas, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis;

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos nossos serviços que serão executados e estão incluídos no valor do honorário mensal, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

- Classificação e escrituração da Apuração de balancetes (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
- Elaboração de Balanço e Demonstrativo de Resultados (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)

ÁREA FISCAL e IMPOSTO DE RENDA

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA DE LEGALIZAÇÃO

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "GPS", "PIS", "FGTS", "CAGED" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- Manutenção dos Registros de Empregados .



CONTABILIDADE RABELO

CNPJ: 19.018.015/0001-05

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado por v.sas, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis;

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos nossos serviços que serão executados e estão incluídos no valor do honorário mensal, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

- Classificação e escrituração da Apuração de balancetes (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
- Elaboração de Balanço e Demonstrativo de Resultados (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)

ÁREA FISCAL e IMPOSTO DE RENDA

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA DE LEGALIZAÇÃO

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "GPS", "PIS", "FGTS", "CAGED" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- Manutenção dos Registros de Empregados .

21
log

- 22
- 10/10
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados , rescisão de contratos de trabalhos e homologação junto aos órgãos competentes; e guias.
 - Atendimento as demais exigências previstas na legislação.
- todos os documentos a serem enviados e retirados para a empresa, através dos sócios.

VALOR DE HONORÁRIO, VENCIMENTOS E ATRASOS

Para a execução dos serviços acima relacionados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$1.300,00, (Hum mil e duzentos Reais), mensais**, em 12 Parcelas, Totalizando **R\$15.600,00 (Quinze mil seiscientos Reais)**, sendo 01 (uma) empresa ; o pgto dos referidos honorários se dará até o dia 10 (DEZ) de cada mês, e o reajuste se dará anualmente no mês de Janeiro ou conforme aumento do salário mínimo, ficando ciente ainda que ao final de cada ano calendário (dezembro), será acrescentado (01 (um), honorário á titulo de (Honorários de Encerramento do Exercício), conforme determina o CRC/MG – Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Os honorários pagos após a data de vencimento acarretarão o acréscimo de multa de 5% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Período de prestação de serviços: Janeiro/2021 à Dezembro/2021.

Em nosso contexto, o cliente é a figura mais importante, para isso contamos com profissionais qualificados para garantir a excelência de nosso atendimento.

Será um prazer tê-los como nosso cliente.

Contagem, 02 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Adriana Rodrigues Rabelo
CRC MG - 064446



PRESCON CONTABILIDADE
CNPJ: 12.973.646/0001-34

Endereço: Av. Sinfrônio Brochado, 80 - Loja 45 - Barreiro, Belo Horizonte.
Telefone: (31) 3384-4051 / 3384-6645
E-mail: prescon@presconcontabil.com.br

23
log

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado por V.sas, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis;

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos nossos serviços que serão executados e estão incluídos no valor do honorário mensal, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

Classificação e escrituração da Apuração de balancetes (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)

Elaboração de Balanço e Demonstrativo de Resultados (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)

ÁREA FISCAL e IMPOSTO DE RENDA

Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA DE LEGALIZAÇÃO

Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "GPS", "PIS", "FGTS", "CAGED" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

Manutenção dos Registros de Empregados .

Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados, rescisão de contratos de trabalhos e homologação junto aos órgãos competentes; e guias.

Atendimento as demais exigências previstas na legislação.

todos os documentos a serem enviados e retirados para a empresa, através dos sócios.

VALOR DE HONORÁRIO, VENCIMENTOS E ATRASOS

Para a execução dos serviços acima relacionados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$1.700,00 (Hum Setecentos e oitenta Reais)**, mensais, sendo 01(uma) empresa ; o pgto dos referidos honorários se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, e o reajuste se dará anualmente no mês de Janeiro ou conforme aumento do salário mínimo, ficando



PRESCON CONTABILIDADE
CNPJ: 12.973.646/0001-34

Endereço: Av. Sinfrônio Brochado, 80 - Loja 45 - Barreiro, Belo Horizonte.
Telefone: (31) 3384-4051 / 3384-6645
E-mail: prescon@presconcontabil.com.br

24
VCS

ciente ainda que ao final de cada ano calendário (dezembro), será acrescentado (01 (um), honorário á titulo de (Honorários de Encerramento do Exercício), conforme determina o CRC/MG – Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. .

Os honorários pagos após a data de vencimento acarretarão o acréscimo de multa de 5% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Em nosso contexto, o cliente é a figura mais importante, para isso contamos com profissionais qualificados para garantir a excelência de nosso atendimento.

Será um prazer tê-los como nosso cliente.

Contagem, 02 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Paulo Henrique L.
CRC/MG.: 61594/0-1



2.5
V. J. J.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado por v.sas, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis;

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos nossos serviços que serão executados e estão incluídos no valor do honorário mensal, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

- Classificação e escrituração da contabilidade ou livro caixa de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes
- Apuração de balancetes (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
- Elaboração de Balanço e Demonstrativo de Resultados (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
- **Responsável pelo setor: Sr. Jorge**

ÁREA FISCAL e IMPOSTO DE RENDA

- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos
- Escrituração das notas fiscais bem como os registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.
- **Responsável pelo setor: Sra. Renata**

ÁREA DE LEGALIZAÇÃO

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.
- Constituição de empresas, extinção e alteração contratual nos órgãos competentes, Alvarás e demais serviços em órgãos públicos.
- **Responsável pelo setor: Sra. Vanucia**

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "INSS", "PIS", "FGTS", "CAGED" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, rescisão de contratos de trabalhos e homologação junto aos órgãos competentes; bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- Atendimento as demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.
- **Responsável pelo setor: Sr. Rogério**

Obs:

Todos os documentos a serem enviados e retirados para a empresa serão através de nossos motoqueiros, sem nenhum custo adicional.



CONTAL - Contabilidade Lacorte
Serviços de Contabilidade em Geral

26
log

VALOR DE HONORÁRIO, VENCIMENTOS E ATRASOS

Para a execução dos serviços acima relacionados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$1.690,00, (Hum mil Seiscentos e Noventa Reais), mensais**, sendo 01(uma) empresa ; o pgto dos referidos honorários se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, cobrança veiculada por meio de via bancária e o reajuste se dará anualmente no mês de Janeiro ou conforme aumento do salário mínimo, ficando ciente ainda que ao final de cada ano calendário (dezembro), será acrescentado (01 (um), honorário á titulo de (Honorários de Encerramento do Exercício), conforme determina o CRC/MG – Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Os honorários pagos após a data de vencimento acarretarão o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

A *Contal – Contabilidade Lacorte*, é uma empresa sólida e está a mais de 20 anos no mercado prestando serviços nas áreas contábil, fiscal e trabalhista para empresas do comércio, indústria e prestadores de serviços.

Em nosso contexto, o cliente é a figura mais importante, para isso contamos com profissionais qualificados para garantir a excelência de nosso atendimento.

Será um prazer tê-los como nosso cliente e prestar-lhes os melhores serviços de assessoria contábil com comprometimento e responsabilidade.

Contagem, 02 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

CONTAL – CONTABILIDADE LACORTE
Moucyr de Paula Lacorte
CRC/MG.: 57.829/0-3